



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGP: 06.920.290-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.869/2024

**REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 815 DE 12
DE MARÇO DE 2008 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica REVOGADA, na sua integralidade, a **LEI MUNICIPAL Nº 815
DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 13 de DEZEMBRO de 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE



**PREFEITURA DE
MAURITI**
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

